



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Und Med	Qtd	Preço Unit	Preço Total
<b>LOTE ÚNICO</b>					
1	<b>Cessão de direito de uso de plataforma de videomonitoramento elencada em nuvem, com gravação das imagens 100% em nuvem, por no mínimo 03 dias, e acesso via web ou dos aplicativos Android e iOS, incluindo câmeras de monitoramento em comodato:</b> - <b>Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI 56 câmeras</b> - de câmera de no mínimo 2 megapixels, incluindo <b>56 câmeras</b> instaladas nos pontos de monitoramento pré-estabelecidos conforme anexos e detalhamentos contidos nas imagens do Google Maps, no anexo I. - <b>Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI/OCR 04 câmeras</b> - incluso Câmera de no mínimo 2 megapixels para (OCR) Tecnologia de Leitura de Placa, incluindo <b>04 câmeras</b> instaladas nos pontos de monitoramento pré-estabelecidos conforme anexo I. - <b>Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI 01 câmera de reconhecimento facial</b> - incluindo câmera de no mínimo 2 megapixels para (OCR) Tecnologia de Reconhecimento Facial, incluindo <b>01 câmera</b> instalada nos pontos de monitoramento pré-estabelecidos conforme anexo I.	Mês	12		
2	<b>Serviço de instalação do projeto, manutenção preventiva e corretiva e troca de câmeras (caso necessário), incluindo:</b> - Instalação das <b>61 câmeras</b> nos pontos de monitoramento, conforme detalhamentos constantes nas imagens do Google Maps ( <b>anexo I</b> ), manutenção preventiva e corretiva e troca de câmeras (caso necessário)	Serviço	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**1.2.** Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real



necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**1.3.** O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**1.4.** As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda levantada pelas **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

**1.5.** Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

**1.5.1.** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

**1.5.2.** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

**1.5.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento da instalação ficará a cargo do funcionário a ser designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

**1.5.4.** O certame deverá ocorrer em **LOTE ÚNICO**, considerando que a logística de execução e implementação das câmeras de monitoramento necessita de planejamento e execução das ações conforme os requisitos pré-definidos neste Termo de Referência para que os equipamentos sejam instalados de forma correta e segura, atendendo o objetivo;

**1.5.5.** Os pontos de instalação das câmeras de monitoramento serão destinados a locais que foram pré-definidos pela secretaria solicitante, conforme imagens constantes no anexo I.

**1.5.6.** O software da CONTRATADA fará parte da rede de segurança e videomonitoramento e poderá dar acesso aos seguintes órgãos:

- a) Administração Municipal;
- b) Polícia Civil;
- c) Polícia Militar.

**1.5.7.** O Sistema ofertado bem como as licenças fornecidas pela empresa contratada deverá ser compatível com as seguintes especificações técnicas, de modo a atender o objetivo do presente objeto de contrato:

	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	O software é um site de computação em nuvem, que oferece os serviços online, e acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa;
<b>02</b>	O software deve fornecer através de ambiente cloud Computing com acesso web, web adaptativo mobile e aplicativo mobile próprio com uma interface gráfica totalmente interativa com gerenciamento e visualização de todas as imagens e dados de vídeos de câmeras panorâmicas, placas dos veículos e faces capturados através de câmeras;



03	O software é programa utilizado via uma conexão à internet, sem necessidade de servidores e Storage locais, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no vernáculo, e com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização;
04	O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local;
05	Todas as conexões de usuários e câmeras utilizam conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome.
06	A plataforma deve possuir de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
07	O aplicativo mobile deve permitir no mínimo as funcionalidades de consulta de fotos das faces lidas, vídeo ao vivo, upload de imagens e gravações, desde que o usuário esteja cadastrado na plataforma web e permita as permissões de acesso;
08	O software deve possuir ferramenta flexível de serviço de nuvem, que permite elasticidade e o redimensionamento de recursos (tanto de processamento quanto armazenamento) de acordo com a demanda do cliente e horários de pico, com o objetivo de não ter interferência na capacidade de utilização simultânea;
09	O software deve possuir sistema de reconhecimento de objetos com diversos módulos e algoritmo proprietário processado em nuvem de inteligência artificial transformando canais de vídeos pesquisáveis através de filtros de objetos e apresentando porcentagem de acurácia oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP em câmeras comuns;
10	O software deve possuir a capacidade de multiutilização de usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, as ferramentas de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema;
11	O Software deve possibilitar a utilização de estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo, é capaz de receber e processar no mínimo 2000 leituras de objetos por minuto;
12	O software deve permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra;
13	O software deve utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;
14	O software deve permitir controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
15	O software deve permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo no mínimo, gerente, coordenador e operador;
16	A responsabilidade de cadastro de novos usuários no software poderá ser delegada pelo gerente a usuários coordenadores de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem;
17	O software deve permitir que o gerente efetue o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis



	pele cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento, com seus devidos níveis de sigilo;
18	O Software deve criar uma senha forte aleatoriamente e o usuário recebe em seu e-mail, o usuário cadastrado pode alterar ou não, em nenhum momento o usuário criador de outro usuário tem acesso a senha do terceiro;
19	O Software deve permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção CRUD de adição, edição e exclusão;
20	O Software deve permitir o cadastro de diferentes grupos de órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento;
21	Cada usuário do software deve estar vinculado a um ou mais grupos, podendo este ainda estar enquadrado dentro de um subgrupo;
22	O Software deve permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, pela tela de login colocando seu e-mail e clicando no atalho de esqueceu a sua senha, utilizando o acesso web ou aplicativo;
23	O Software deve permitir opção de recuperação de senha no menu de login e é realizada colocando apenas o e-mail do usuário e fazendo requisição de nova senha, recebendo assim por link no e-mail, com disponibilidade de fazer tanto no acesso web como mobile.
24	O software deve permitir a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta;
25	O software deve permitir ao coordenador o modo CRUD, sendo a adição, edição, controle e bloqueio dos usuários por ele criados;
26	Os coordenadores podem reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, inclusive exigindo ou não a alteração da senha de acesso;
27	O Software deve permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador ou gerente do sistema.
28	O software deve permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras câmeras de entidades e cidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável gerente do local.
29	O Software deve suportar base única de cadastro de usuários, endereços, municípios e estados que será utilizado para acesso a todos os módulos, que exigirem autenticação e para autopreenchimento em cadastros;
30	O software deve possuir compatibilidade com o padrão de compressão no mínimo de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4 e ipv6;
31	A plataforma deve organizar automaticamente as imagens e é compatível com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP), e que possuem transmissão de vídeo por rtmp ou rtsp;
32	O software deve ser compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmera automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo rtmp;



33	O software deve possuir ferramenta de transmissão de vídeo de dispositivos moveis via protocolo RTMP que integra suas câmeras e envia o vídeo on line em tempo real para a plataforma em nuvem, utilizando drone, bodycan, aparelhos celulares e tablet, que possuam a transmissão através de conexão à internet via rtmp;
34	O software deve possuir ferramenta com algoritmo próprio embarcado em nuvem remota para o processamento de vídeos e extração de objetos, e poderá ser habilitado conforme contratação, integrando as leituras dos dispositivos moveis a plataforma e comparação através de banco de dados e listas de restrições gerando os alertas disponibilizados pelo software no mesmo modo dos canais fixos, pelas vias de transmissão wifi, 4G e 5G, com cadastro através de protocolo rtmp, onde é criado um link personalizado para cada canal;
35	O software deve possuir aba de CRUD para criação, gestão, exclusão e cadastro de câmera que permite no mínimo, visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração;
36	O software deve possuir aba de gestão no cadastro de câmera que permite visualizar e editar o compartilhamento com outros sistemas externos através de botão de ativação ou inativação do serviço;
37	O software deve permitir cadastro dos canais com endereço georeferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas;
38	O software deve permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas;
39	O software deve ter período de no mínimo 90 dias das imagens de reconhecimento de objetos, (fotos, quando contratada), ou conforme plano de tempo contratado, captadas com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
40	O software deve fornecer interface gráfica que exhibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores;
41	O software deve possuir solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e recuperação de imagens gravadas;
42	O software deve possuir algoritmo de inteligência artificial próprio de processamento do vídeo em nuvem através de qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP com função de reconhecimento geral de identificação para gerar buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, no mínimo por pessoas e avião, barco, bicicleta, caminhão, carro, moto, ônibus, cão, cavalo, vaca, gato, ovelha, pássaro, semáforo, celular, computador portátil, faca, mala de viagem, mochila e bolsa, bem como filtro de cores predominantes;
43	O software deve possuir, no modulo de reconhecimento geral, uma aba de busca onde possibilita aplicar filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com o objetivo de buscar a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação ficam armazenadas pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação;
44	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, o operador adiciona o alarme identificando com um nome, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas



	em tela, com opção de selecionar cerca eletrônica e região da imagem da câmera, gatilhos inteligentes para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com opções de agendas múltiplas configuráveis de dias e horários de ativação ou desativação;
45	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador recebe os alertas em tela ou no push do aplicativo do celular;
46	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador tem a opção de ativação de vídeo alarme por movimento com ajuste de sensibilidade.
47	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, com ferramenta de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real pelo operador;
48	O software deve possuir campos para descrições de identificação de cada canal de câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa;
49	A plataforma deve permitir selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de reconhecimento de objetos, a visualização da imagem com efeito lupa, posicionando o cursor sobre ela;
50	O software deve possuir aba no menu com ferramenta de mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo;
51	O software deve possuir aba de visualização inicial de Dashboard onde demonstra os últimos alertas de vídeo alarme com no mínimo os dados principais como objeto identificado, data/horário e câmera lida;
52	O software deve possuir aba de pesquisa de leituras e histórico das leituras do reconhecimento de objetos, com filtros por uma única câmera, mais de uma câmera ou todas, filtro do tipo do objeto, data e horário inicial e final;
53	O software deve possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional;
54	O software deve possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remota sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço;
55	O software deve permitir a gravação e armazenagem por até 12 (doze) meses, se necessário para as câmeras de interesse específicas respeitadas as condições contratuais, fornece interface administrativa para o acompanhamento em tempo de real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema;
56	O software deve possuir de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
57	O software deve possuir aplicativo próprio e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
58	O software deve possuir aplicativo mobile que permite, no mínimo, as funcionalidades de consulta de objetos reconhecidos, bem como visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, inclusão de notificações e alarmes.



59	O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, tanto no modo WEB como Mobile.
60	O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo WEB como Mobile.
61	O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e log off, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
62	O software deve possuir aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas;
63	O software deve possuir aba de consulta e auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de listas de restrições de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro no sistema.
64	O software deve possuir aba de auditoria de logs e pesquisa por recursos individuais como criação de blacklists, exclusão, pesquisa de placas dentre outras atividades dos usuários no sistema pelos usuários criados pelos coordenadores de cada órgão;

## **2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

**2.1.** As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação da demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme anexo I.

**2.2.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**2.3.** Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, dentro do horário de expediente, nos pontos pré-definidos para instalação das câmeras de monitoramento, localizados na zona urbana do município, preferencialmente das **7h às 12h e 14h às 17h**.

**2.4.** Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

**2.4.1.** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

**2.4.2.** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

## **3 JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A presente contratação busca promover a Segurança Pública, através de sistema de videomonitoramento e inteligência artificial que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas diversas do município de Jucurutu/RN, que estão mais susceptíveis a crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando



de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população da cidade. Visando a busca da qualidade de vida dos munícipes atentando para o fator da segurança pública, pautado no direito constitucional de ir e vir dos cidadãos, a presente contratação se faz de grande importância na soma de esforços com os órgãos de segurança pública.

**3.2.** A ação na prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidades. A Estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública, lembrando que Estados, Municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional, podem garantir a realização destas ações firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com Municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

**3.3.** Importante salientar que a aquisição dos referidos SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

#### **4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DO SERVIÇO/PRODUTOS**

**4.1** Os produtos/serviços devem atender às especificações de qualidade existentes no mercado e deverão ser entregues conforme descritas a seguir:

- 4.1.1** Cessão de direito de uso de plataforma de videomonitoramento elencada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 03 dias e acesso via web ou dos aplicativos Android e iOS.
- 4.1.2** Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI
- 4.1.3** Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI com Leitura de placas OCR
- 4.1.4** Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - Tecnologia de Reconhecimento Facial
- 4.1.5** Implantação do projeto

#### **4.2 SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA**

**4.2.1** A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento de Suporte e Manutenção técnica que deve estar disponível em horários e dias úteis;

**4.2.2** Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da contratante, sob pena de não atendimento.

**4.2.3** A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para:



1. Resolução de incidentes;
2. Resolução de problemas;
3. Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

**4.2.4** A CONTRATADA deverá manter 01 (um) técnico permanente nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU no período da instalação até a conclusão definitiva do projeto.

**4.2.5** A contagem do prazo de atendimento da solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceito pela equipe da **contratada**, classificados conforme as severidades.

Os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos serão classificados conforme as severidades a seguir:

**a) Severidade ALTA:** esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s):

Dias úteis, sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
2 horas	24 horas

**b) Severidade MÉDIA:** esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:

Dias úteis		Sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
4 horas	24 horas	8 horas	48 horas

**c) Severidade BAIXA:** este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:



Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
24 horas	15 Dias

**4.8** Durante o período de vigência do contrato, todas as atividades nos parâmetros do objeto deste, serão de obrigação da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**4.9** A CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.

**4.10** Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso.

**4.11** Entende-se por início do atendimento à hora da abertura do chamado por correio eletrônico (e-mail).

**4.12** A CONTRATADA deve ceder canais de comunicação para retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados à solução.

**4.13** Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.

**4.14** A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;

**4.15** Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA;

**4.16** Caso tenha que retirar o equipamento das instalações do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

## **5 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** O prazo de vigência da contratação será de **01 ANO**, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

**5.2** O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.



## **6 VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 1.365/2023, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

7.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando sempre ampliar a competitividade e conseqüentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

## **8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

8.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

8.1.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

8.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;



**8.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.3.1** Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o documento deverá ser apresentado com a devida assinatura do representante legal

**b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/CAU e/ou CFT - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade;**

**c) Prova de regularidade da empresa perante o CREA e CFT com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente;**

**d) As empresas sediadas fora do Estado do Rio Grande do Norte, deverão obter o visto para licitação do CREA-RN, conforme resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997;**

**e) A proponente deverá apresentar declaração de que possui, ou possuirá se vencedora do certame, equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Termo de Referência, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro eletricista ou técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CFT, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento monitoramento de imagens.**

### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

## **9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**9.1** Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

**9.2** O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

**9.3** O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:



**9.3.1** Dados do Contratante será informado na respectiva Ordem de Compra e os dados bancários do contratado constará na Nota Fiscal dos produtos.

**9.4** O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento e atesto dos produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

**9.5** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

## **10 DO REAJUSTE**

**10.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**10.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**10.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**10.5** Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 10.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

**10.6** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.7** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.8** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**10.9** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**10.10** O reajuste será realizado por termo aditivo.

## **11 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

**11.1** Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

## **12 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

**12.1.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

**12.1.2** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

**12.1.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.1.4** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** São obrigações do CONTRATANTE:

**13.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**13.1.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

**13.1.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

**13.1.4** Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;



**13.1.5** Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**14.1** A Contratada obriga-se a:

**14.1.1** Efetuar a entrega dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**14.1.2** Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela secretaria solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

**14.1.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.1.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**14.1.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**14.1.6** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

**14.1.7** Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

## **15 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**15.1** Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

**15.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**15.2.2** Multa:

**15.2.3** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**15.2.4** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

**15.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

**15.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**15.2.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.2.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

## **16 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **17 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**17.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **18 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**18.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**18.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**18.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**18.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

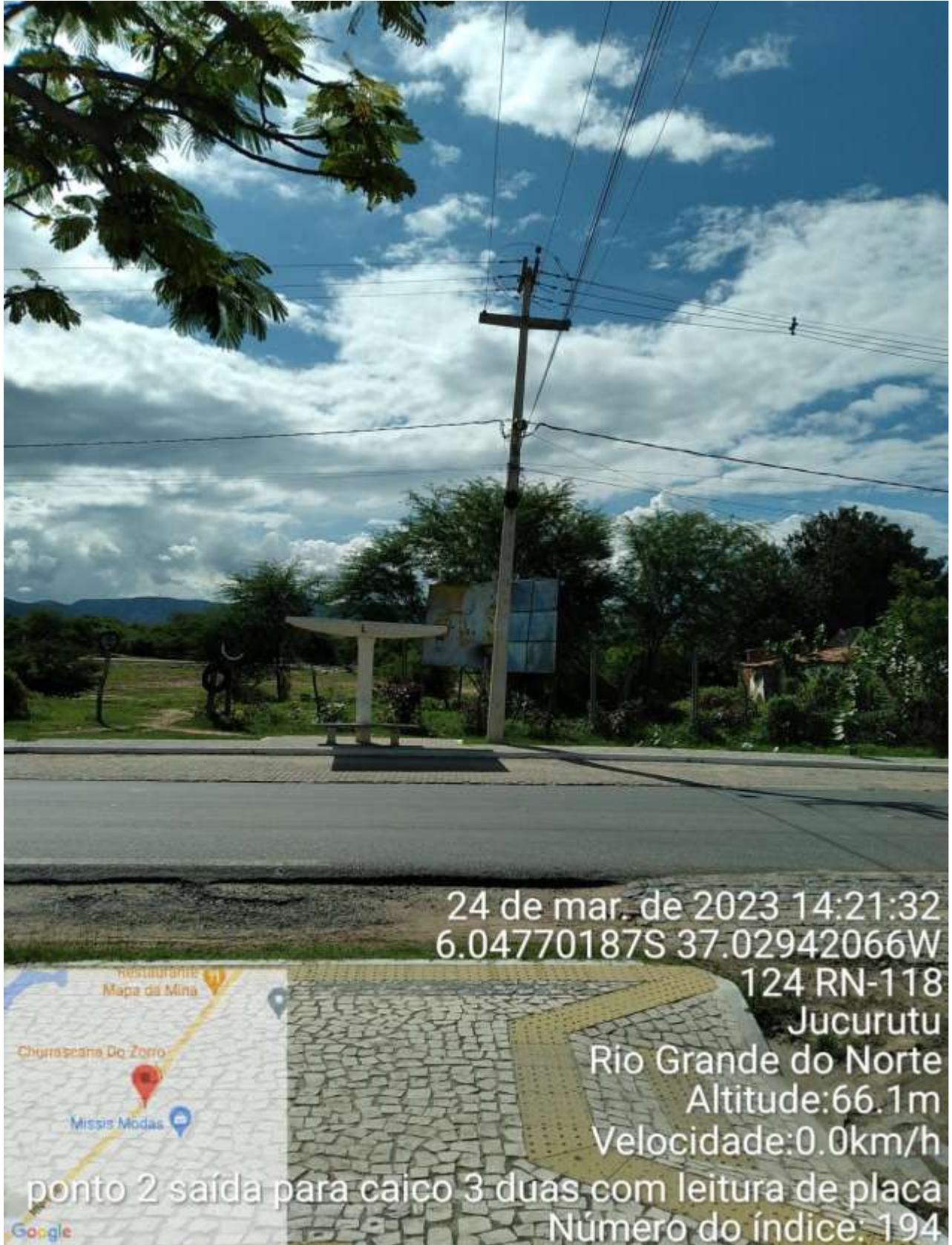


JUCURUTU/RN, 05 de março de 2024.

**Francinildo Aquino da Silva**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**



## ANEXO I – PONTOS DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS







30 de mar. de 2023 11:40:15  
6.03230966S 37.01029747W

Rua Ney P Medeiros  
Jucurutu

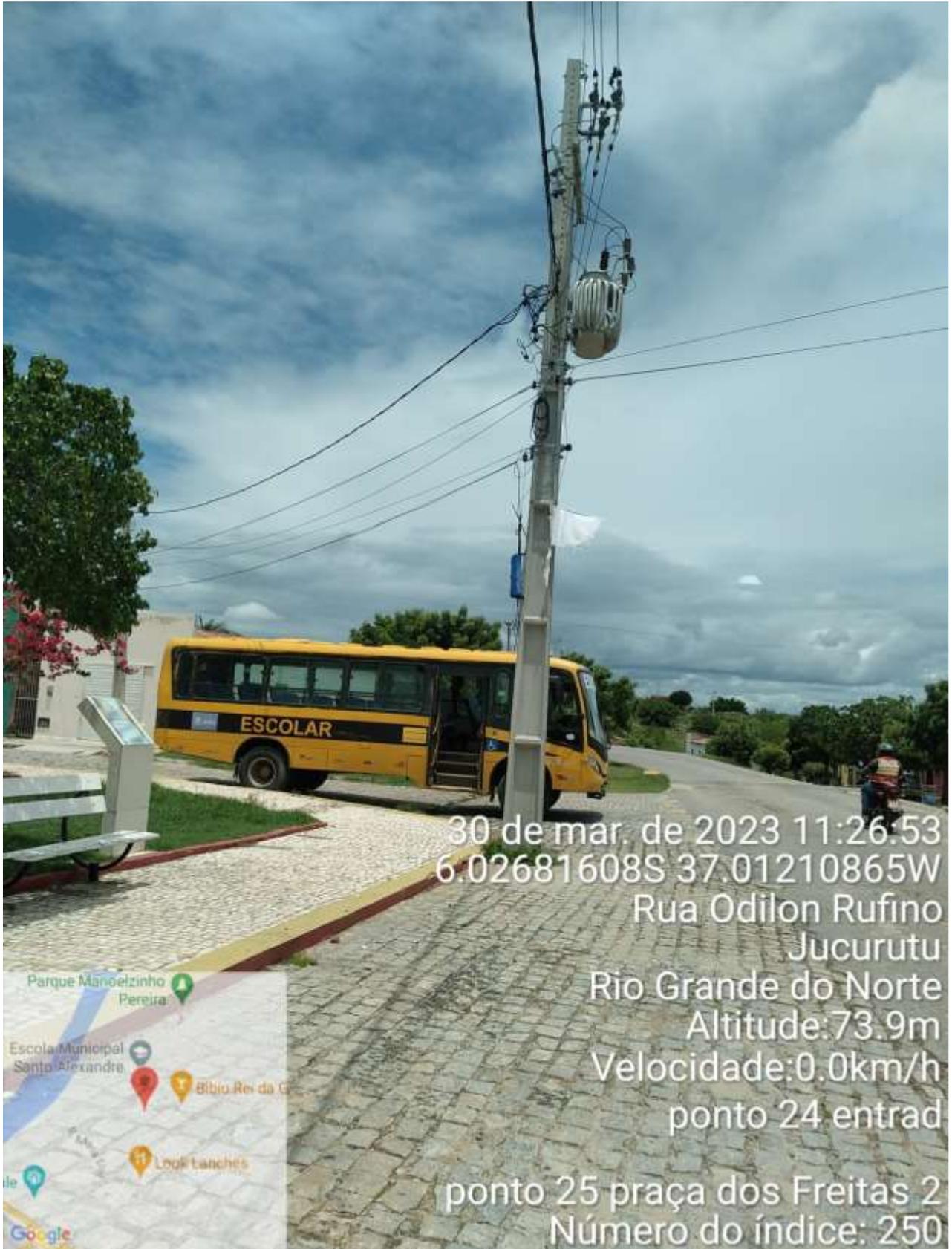
Rio Grande do Norte  
Altitude:91.1m

Velocidade:0.0km/h

ponto 27 creche Abraham Lopes 4  
Número do índice: 254

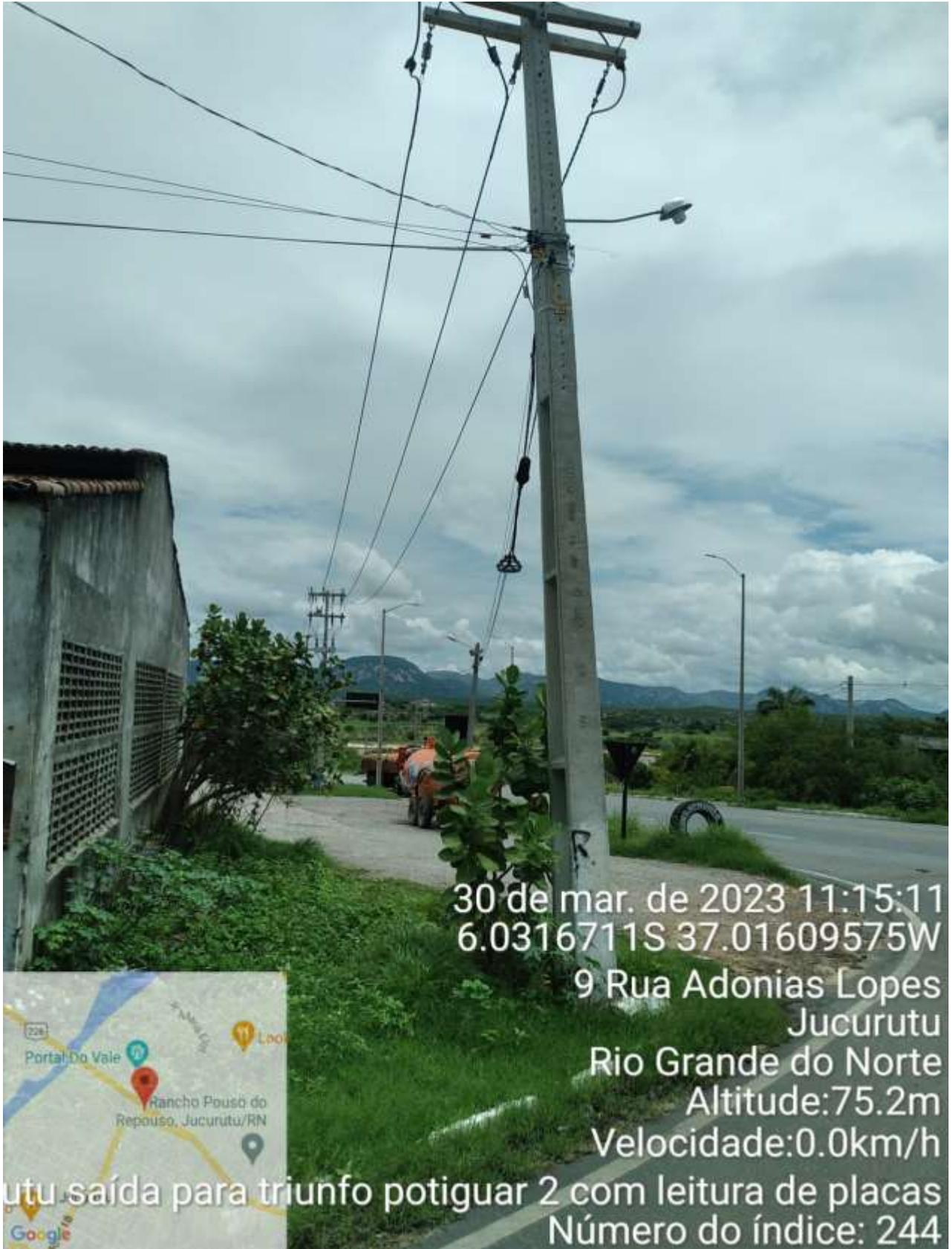


30 de mar. de 2023 11:31:39  
6.02558041S 37.01207812W  
Rua Djalma Carlos Frutuoso  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:75.7m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 26 escola dos Freitas 3  
Número do índice: 252





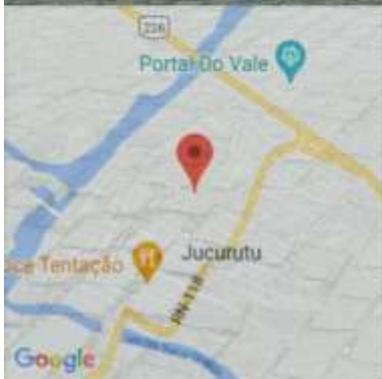






30 de mar. de 2023 11:08:41  
6.03335004S 37.01914127W

37 Rua Francisco Lopes Da Silva  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:71.4m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 21 UBS Lúcia magna Lopes 2  
Número do índice: 242



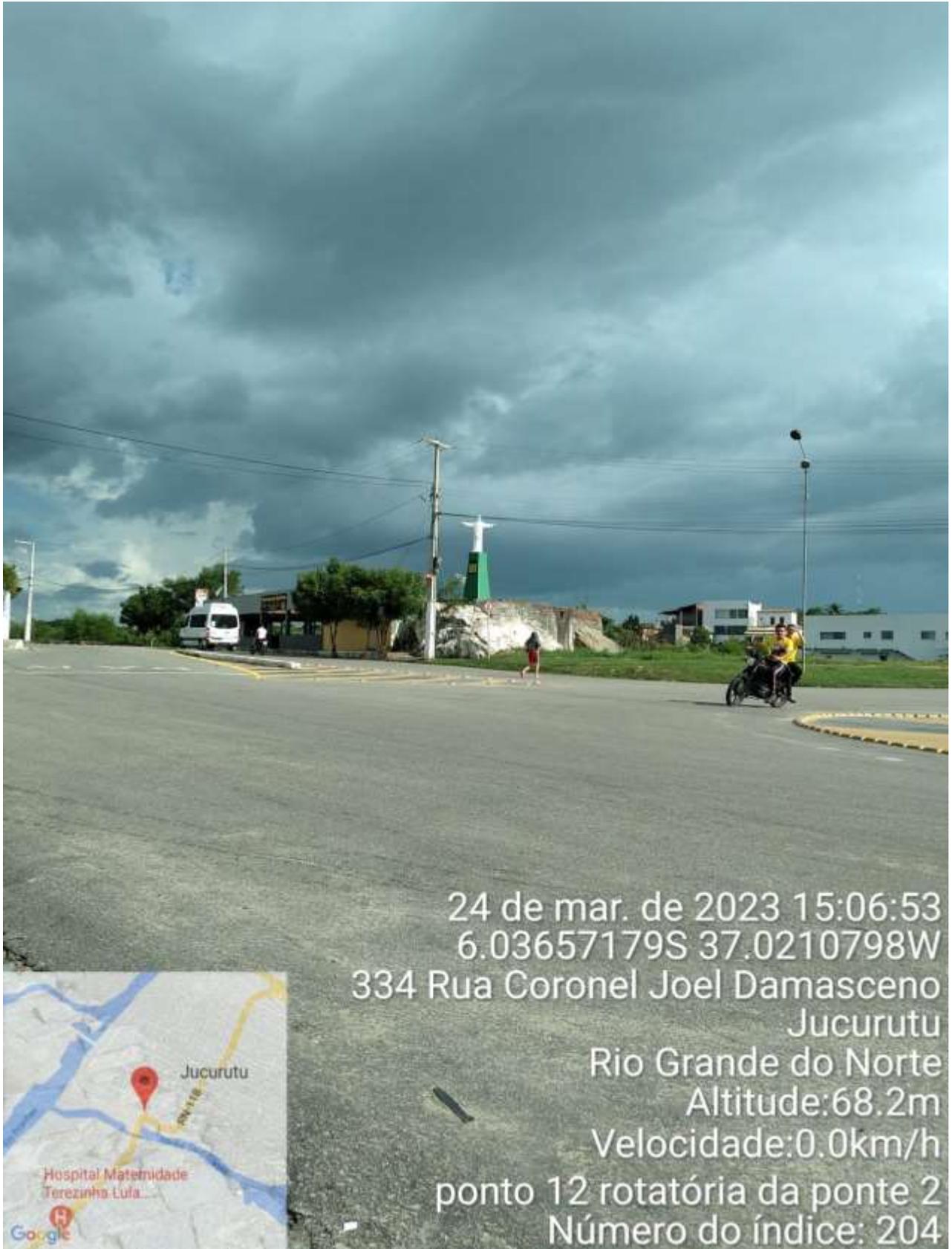


30 de mar. de 2023 11:02:01  
6.033549S 37.01747865W  
99 RN-118

Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:68.7m  
Velocidade:0.0km/h

ponto 20 em frente ao posto São João 2  
Número do índice: 240





24 de mar. de 2023 15:06:53  
6.03657179S 37.0210798W  
334 Rua Coronel Joel Damasceno  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:68.2m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 12 rotatória da ponte 2  
Número do índice: 204



30 de mar. de 2023 10:47:54  
6.03471731S 37.02121882W

41 Praça Janúncio Afonso de Medeiros  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:85.6m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 17 praça da igreja matriz 4  
Número do índice: 234

Documento assinado eletronicamente por: - FRANCINILDO AQUINO DA SILVA,  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar a autenticidade acesse: <https://pmjucurutu.sistemasdesolicitacao.com.br/assinatura-api/documentos> e informar o código 37969-8ca300f8-b2cc-4ff5-a357-ccc5f64e8ca5



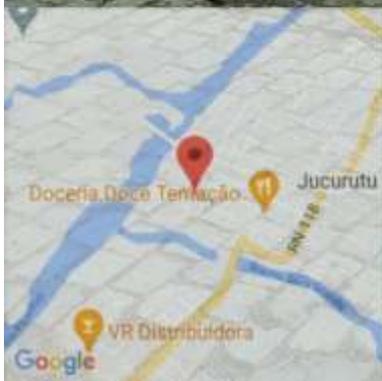


30 de mar. de 2023 10:33:46  
6.03455885S 37.02214182W  
346 Rua Vicente Lacava  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:49.4m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 15 rua do mercado modelo 2  
Número do índice: 230





30 de mar. de 2023 10:26:33  
6.03546838S 37.02250522W  
64 Rua Basilio Batista Branco  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:61.8m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 14 mercado modelo 3  
Número do índice: 228

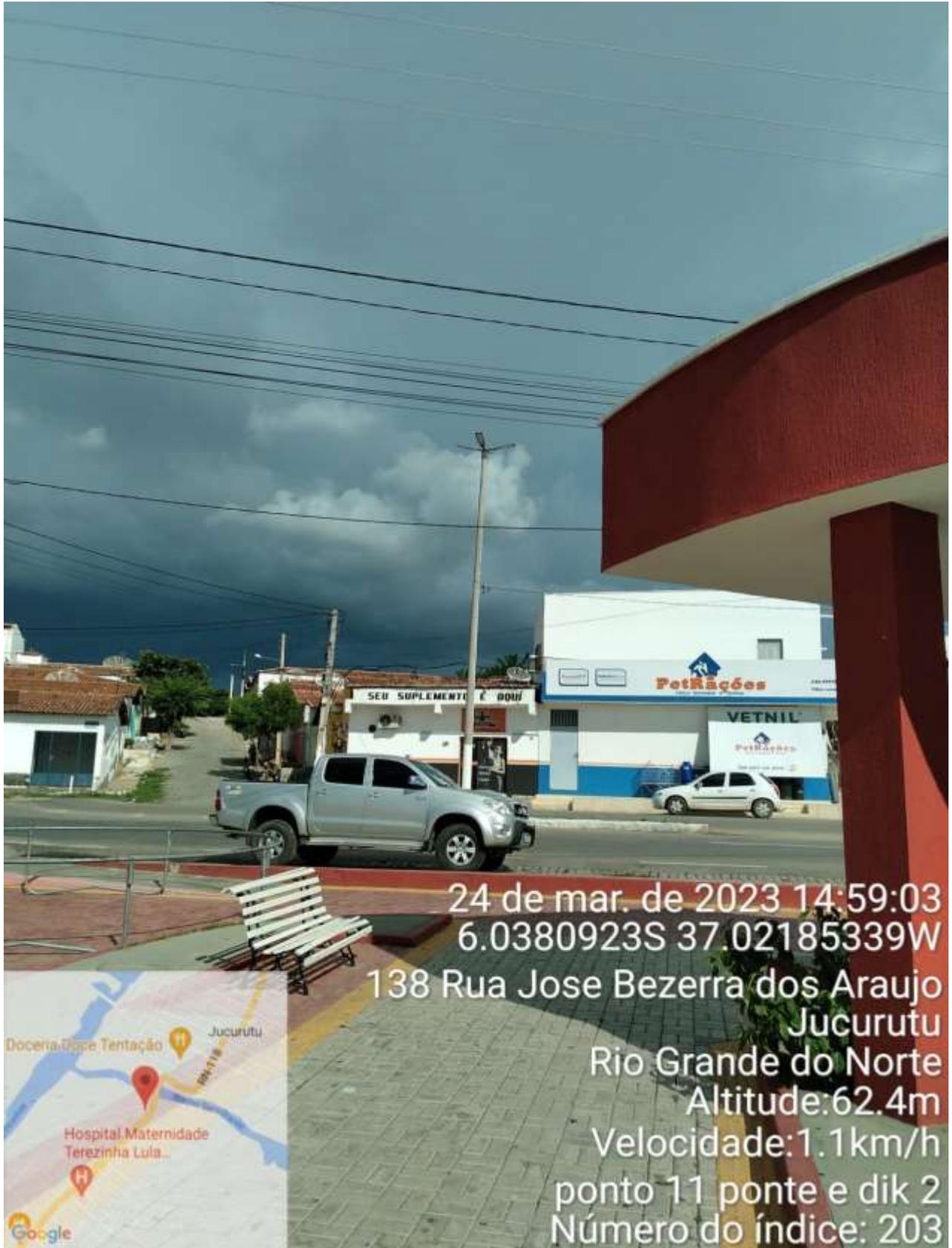




24 de mar. de 2023 15:10:32  
6.03589884S 37.02158693W  
10 Rua Epaminondas Lopes  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:60.5m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 13 prefeitura 2  
Número do índice: 205



24 de mar. de 2023 14:41:54  
6.04106893S 37.02432032W  
259 Rua Celso Fernandes  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:65.2m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 6 hospital 2  
Número do índice: 198



24 de mar. de 2023 14:59:03

6.0380923S 37.02185339W

138 Rua Jose Bezerra dos Araujo  
Jucurutu

Rio Grande do Norte

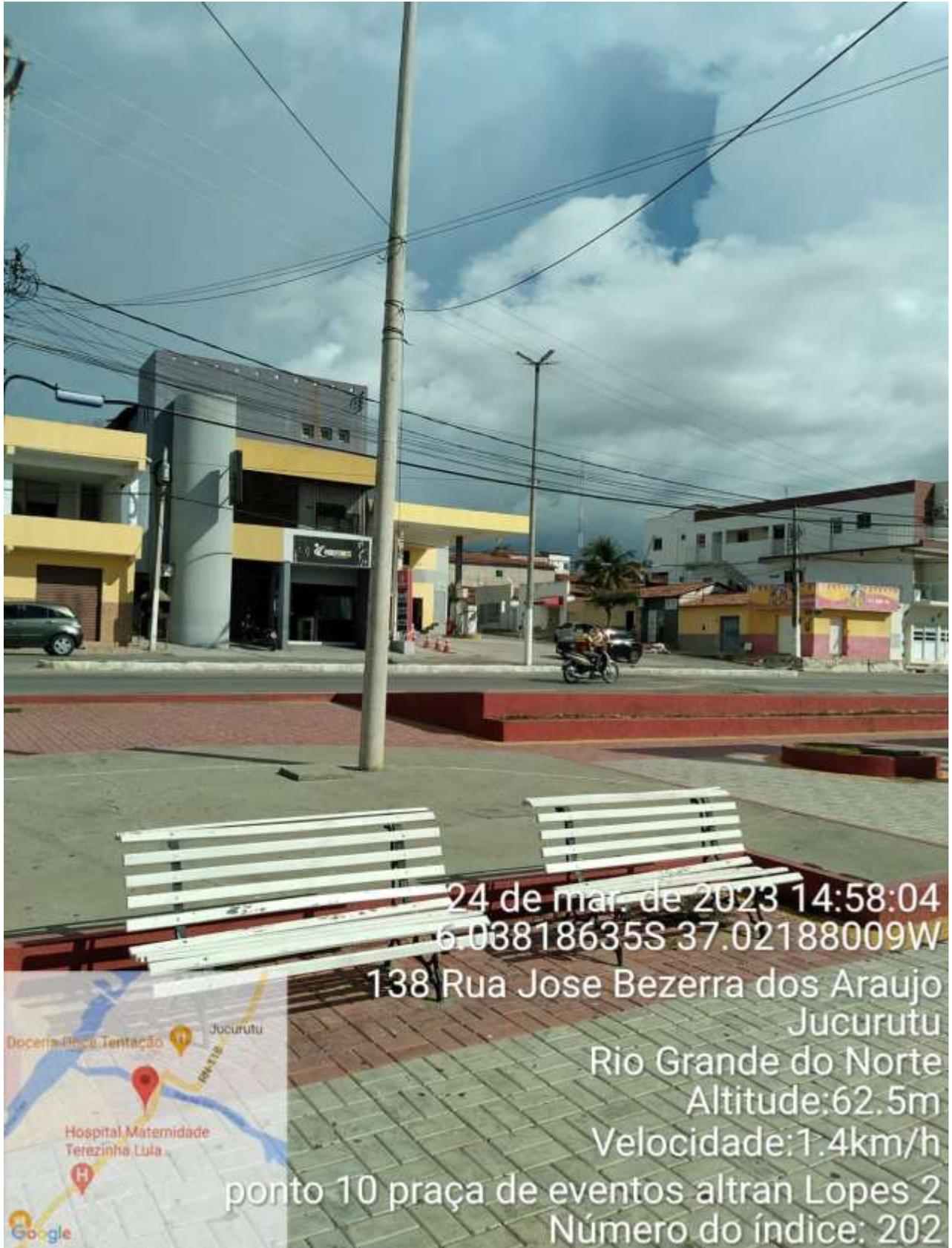
Altitude:62.4m

Velocidade:1.1km/h

ponto 11 ponte e dik 2

Número do índice: 203





24 de mar. de 2023 14:58:04

6.03818635S 37.02188009W

138 Rua Jose Bezerra dos Araujo

Jucurutu

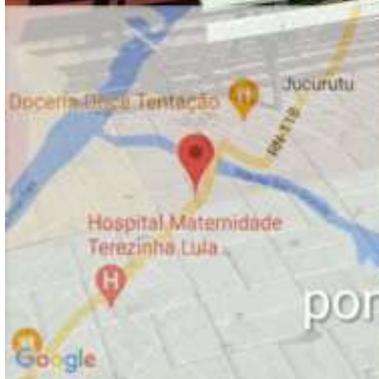
Rio Grande do Norte

Altitude:62.5m

Velocidade:1.4km/h

ponto 10 praça de eventos altran Lopes 2

Número do índice: 202





24 de mar. de 2023 14:56:18

6.0382541S -37.0220967W

138 Rua Jose Bezerra dos Araujo  
Jucurutu

Rio Grande do Norte

Altitude:62.5m

Velocidade:0.0km/h



idade básica de saúde Maria das graças dos Santos 1  
Número do índice: 201



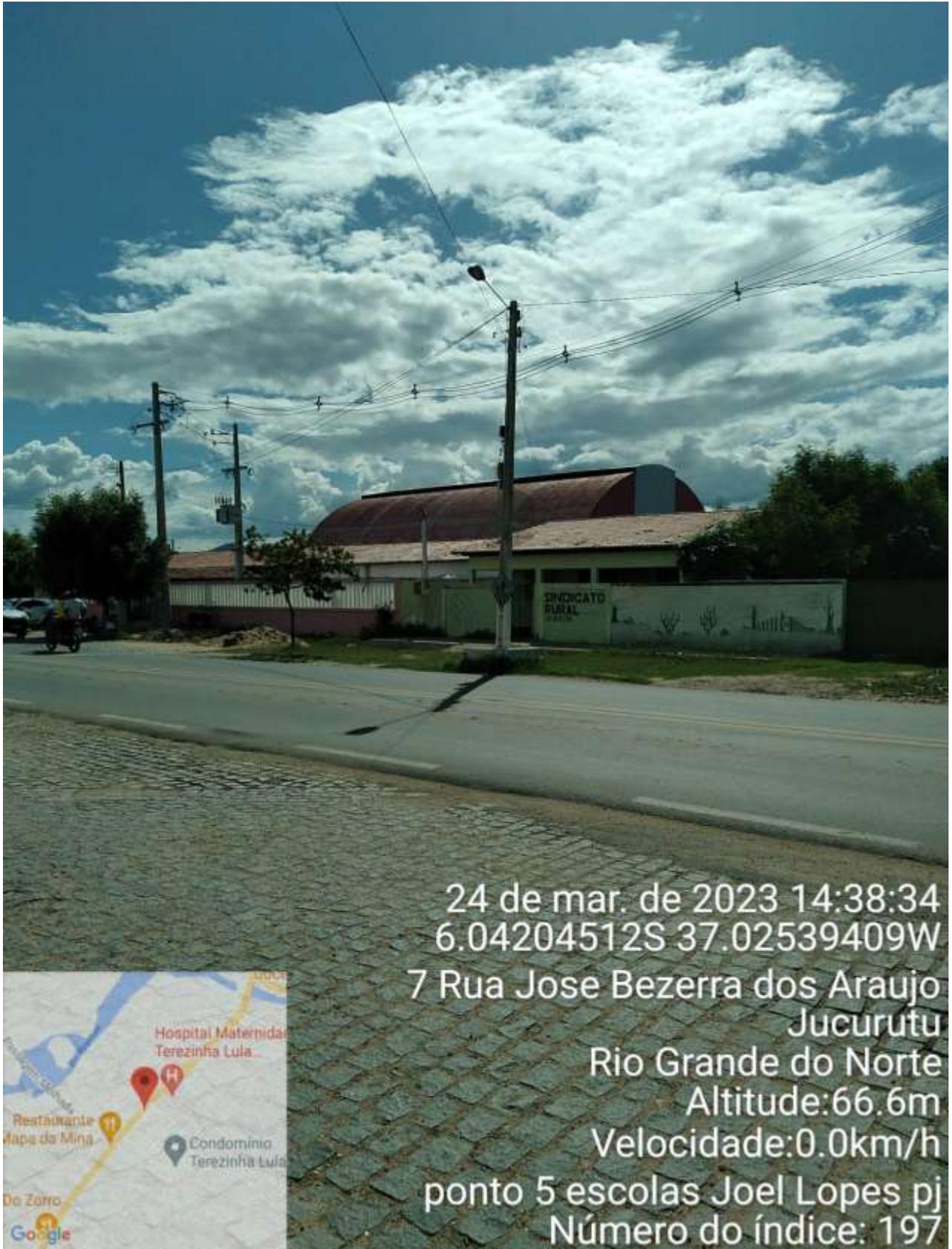


24 de mar. de 2023 14:45:22  
6.03938298S 37.02279792W

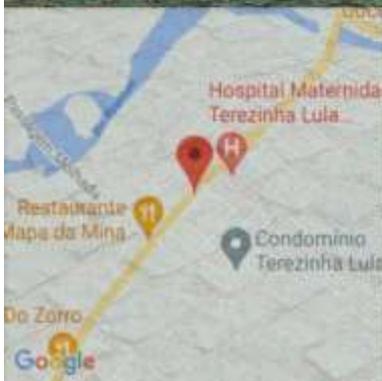
3311 Rua Jose Bezerra dos Araujo  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:72.1m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 7 supermercado floraci 2  
Número do índice: 199

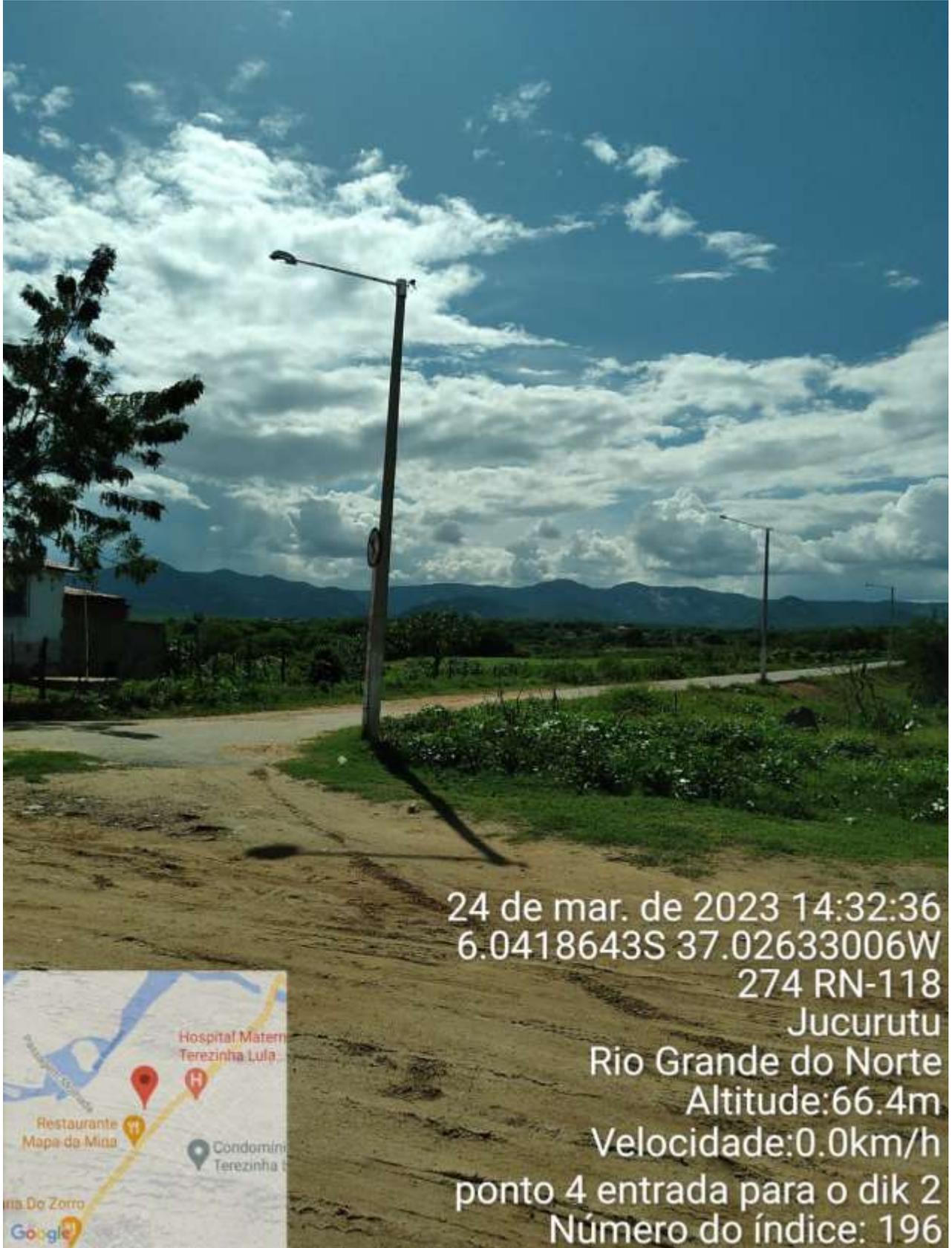






24 de mar. de 2023 14:38:34  
6.04204512S 37.02539409W  
7 Rua Jose Bezerra dos Araujo  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:66.6m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 5 escolas Joel Lopes pj  
Número do índice: 197





24 de mar. de 2023 14:32:36  
6.0418643S 37.02633006W  
274 RN-118  
Jucurutu  
Rio Grande do Norte  
Altitude:66.4m  
Velocidade:0.0km/h  
ponto 4 entrada para o dik 2  
Número do índice: 196

